



**PORTARIA Nº 510, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 15.351/2009;

Considerando as disposições do Título III da Lei Complementar 28/99;

Considerando o princípio constitucional garantidor do devido processo legal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor Luiz Antônio Rodrigues para apuração de denúncia descrita no Memorando 128/DRH/2009.

**Art. 2º** - Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 a condução dos trabalhos;

**Art. 3º** - Fica assegurado ao servidor o direito Constitucional fundamental garantido do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito